



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação – Palestra virtual da empresa Pormade

DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do 03 de julho de 2021 do Escritório Descentralizado do CAU/SP em São José do Rio Preto, contendo o formulário preenchido com solicitação da Pormade Portas de Madeiras Decorativas para divulgação de palestra que dará ênfase à questão da sustentabilidade na produção das esquadrias de madeira.

Considerando que a palestra ocorrerá no dia 17 de agosto de 2021, às 19h00 e ocorrerá no canal privado da Pormade no Youtube.

Considerando que o local da palestra virtual é a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto;

Considerando que o tema abordado na palestra é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta de concessão de apoio institucional”.

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação da palestra da empresa Pormade nos canais de comunicação do CAU/SP que dará ênfase à questão da sustentabilidade na produção das esquadrias de madeira.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Bruno Guizellini Neto, Claudia Andreoli Muniz e Luiz Antonio Raizzaro.

São Paulo-SP, 05 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente